



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2011 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, NAS COTAS EXCEDENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DRª. MARIA SILVIA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.262.440/0001-42, com sede na Rua Dr. João Pessoa, nº 676, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela sócia a Srª. **MARIA SILVIA NÉIA MARTINI LOBO**, brasileira, casada, farmacêutico-bioquímica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.482.701/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 515.559.219-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2011 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 019/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 03 (três) meses, sendo o período de 19 de Abril de 2012 a 18 de Julho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	17	2	073	33903950	985	1303	Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
1001	10	301	17	2	073	33903950	2189	31322	Saúde/ FAE/ PBA – Prod. De Boletim Ambulatorial	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
1001	10	301	17	2	073	33903950	2190	33322	Saúde/ FAE/ PBA – Prod. De Boletim Ambulatorial	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão do saldo de exames que ainda restam para serem solicitados e até a presente data não foi utilizado total contratado, e iremos precisar do referido objeto no decorrer dos próximos meses.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 044/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

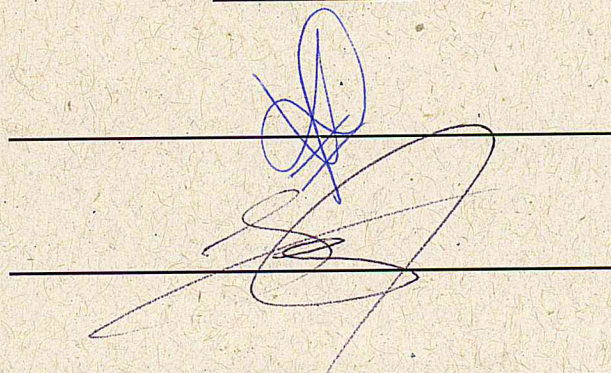
Ribeirão Claro-Pr, 16 de Abril de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante



Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal da Saúde – Contratante


Maria Sílvia Néia Martini Lobo
Centro de Análises Clínicas Dr^a. Maria Sílvia S/C Ltda – Contratada

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

Sexta-feira, 20 de abril de 2012 - Ed 941



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2011 (PMRC)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR^ª. MARIA SILVIA S/C LTDA

CNPJ/MF: 02.262.440/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais diversos, nas cotas excedentes do Sistema Único de Saúde – SUS, em ações de atenção básica, para a Secretaria Municipal de Saúde, com prorrogação do prazo de vigência em 03 (três) meses, sendo o período de 19 de Abril de 2012 a 18 de Julho de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 16 de Abril de 2012.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

ATA E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 3.229/2012

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada funcionária concursada TANIA ELIS PALUETTO FERREIRA, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, em virtude de habilitação em CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2011, a partir de 23 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

– SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

CNPJ Nº 78.296.696/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

Pérola do Norte 7

PORTARIA Nº 2.451/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Julgadora de Processos Licitatórios, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, dois membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

a) Efetivos:

1. Presidente: Ronaldo Gomes Tanferre;

2. Membros: Janaina da Silva Pinto;

Luiz Carlos de Oliveira; e

Mariana Corrêa Tavares.

b) Suplentes:

1. Henry Willian Durval; e

2. Karla Regina da Silva.

IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento do Presidente, compete ao servidor Luiz Carlos de Oliveira executar tal função.

V - O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Fica revogada a Portaria de nº 2.418/2012.

VII - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.